

**Ministério da  
Educação e Cultura**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No. 334, DE 26 DE MAIO DE 1980.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 337/80, conforme consta do Processo nº 7285-6/78-CFE e 215.195/80 do Ministério da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 19 É Concedido reconhecimento aos cursos de Administração e de **Ciências Contábeis**, ministrados pela Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, mantida pela Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art,29

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GUILHERME DE ARAM

Ministro Interino